



APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.890/2020, do Deputado Rui Goethe da Costa Falcão (PT–SP) e outros, que cria o Estatuto da Vítima, com o intuito de defender os interesses de quem sofre diretamente danos físicos, emocionais ou econômicos ao ser vítima de crimes, desastres naturais ou epidemias.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 3.890/2020, do Deputado Rui Goethe da Costa Falcão (PT–SP) e outros, que cria o Estatuto da Vítima, com o intuito de defender os interesses de quem sofre diretamente danos físicos, emocionais ou econômicos ao ser vítima de crimes, desastres naturais ou epidemias;

Considerando que, com base no reconhecimento da dignidade das vítimas de violência, pandemias, calamidades públicas e da grave perturbação da ordem social, o referido documento pretende implementar direitos e garantir o acesso a serviços públicos fundamentais;

Considerando que, pela proposta em questão, deve se assegurar o direito a comunicação, defesa, proteção, informação, apoio, assistência, atenção e tratamento profissional, individualizado e não discriminatório desde o primeiro contato destas vítimas com os profissionais de saúde, resgate, segurança pública e os que exerçam funções essenciais de acesso à Justiça;

Considerando que, de acordo com o projeto de lei, estas pessoas também terão direito à assistência dos profissionais das áreas de saúde e de assistência social pelo tempo necessário e suficiente à superação do trauma a que se submeteu, bem como a oferta de serviços profissionalizantes e de reabilitação, bem como, será obrigatória a realização de perícia médica para



constatação de danos psíquicos quando isso for requisitado por autoridade policial, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário;

Considerando que estas medidas vão se constituir em tremendo avanço no cuidado para com as pessoas que vierem a padecer de tais males,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.890/2020, do Deputado Rui Goethe da Costa Falcão (PT-SP) e outros, que cria o Estatuto da Vítima, com o intuito de defender os interesses de quem sofre diretamente danos físicos, emocionais ou econômicos ao ser vítima de crimes, desastres naturais ou epidemias, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira, aos Deputados Rui Falcão (PT-SP), Rosana de Oliveira Valle (PL-SP) e André Peixoto Figueiredo Lima (PDT-CE).

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2023.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA
Romildo Antonio